



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPAS DE RISCOS DO METAPROCESSO DO CONTRATO

FASES DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO DE FORNECEDOR E EXECUÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

OBJETO: Agenciamento de viagens.

Fase	Risco Identificado	Causas Prováveis	Consequências (Impactos)	Probabilidade	Impacto	Ações de Tratamento (Preventivas)	Ações de Contingência	Responsável
Planejamento	R01: Definição de objeto com escopo impreciso ou excessivamente restritivo que não atenda plenamente às necessidades de viagem ou que limite a competitividade no pregão.	Falha na coleta completa de requisitos junto a todos os setores usuários; desconhecimento das particularidades técnicas dos serviços de agenciamento (RAV, emissão, remarcação, suporte).	Redução do número de licitantes interessados devido a um objeto pouco claro ou inviável; potencial fracasso da licitação; necessidade de retrabalho e revisão do edital.	Baixa	Médio	Realizar reuniões com todas as unidades demandantes (gabinetes, assessorias, diretoria) para mapear necessidades típicas e críticas. Consultar editais bem-sucedidos de outras casas legislativas e órgãos públicos. Incluir no objeto todas as modalidades de serviço essenciais	Se identificada falha grave no escopo ainda na fase de planejamento, suspender a publicação do edital e promover a revisão do objeto e do termo de referência.	EqPlan
Seleção do fornecedor	R02: Ausência de propostas de propostas habilitadas ou de licitantes que se enquadrem nos requisitos mínimos,	Exigências excessivamente rigorosas ou complexas; falhas de divulgação do certame.	Fracasso da licitação; atraso na contratação; necessidade de nova licitação com alteração de parâmetros, gerando custos de transação e tempo; prejuízo às	Média	Alto	Realizar pesquisa de mercado prévia para verificar a existência de agências com capacidade operacional e interesse. Estabelecer critérios de habilitação objetivos e proporcionais (ex.:	Em caso de inexistência de propostas ou de deserção, analisar as causas dos pedidos de	Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fase	Risco Identificado	Causas Prováveis	Consequências (Impactos)	Probabilidade	Impacto	Ações de Tratamento (Preventivas)	Ações de Contingência	Responsável
	inviabilizando a disputa.		viagens programadas e aos objetivos institucionais.			registro ativo nos órgãos competentes, demonstração de capacidade operacional). Divulgar amplamente o edital em portais oficiais e de amplo acesso.	esclarecimento e as justificativas de mercado. Reavaliar, se necessário e justificado, os parâmetros do certame (como prazos ou formalidades) e realizar novo procedimento licitatório de forma ágil.	
Execução do Contrato	R03: Inadimplência contratual por parte da agência vencedora, como descumprimento de prazos, falhas na emissão/cancelamento, ou cobrança de taxas não pactuadas.	Capacidade operacional insuficiente da contratada para atender a demanda simultânea ou emergencial; má-fé ou problemas financeiros da empresa; falhas de comunicação entre a	Prejuízo direto aos agentes públicos (perda de voos, hospedagem, compromissos); dano à imagem da Câmara; custos adicionais para correções de última hora; frustração dos objetivos das viagens (perda de oportunidades de	Média	Alto	Estabelecer no contrato prazos máximos para emissão após aprovação, canais de suporte 24h para emergências, e multas por descumprimento. Implementar sistema de gestão de contratos com relatórios periódicos de satisfação dos usuários.	Acionar as garantias contratuais (fidejussória ou de execução). Notificar a empresa para correção imediata das falhas. Em caso de reiteração ou grave	Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fase	Risco Identificado	Causas Prováveis	Consequências (Impactos)	Probabilidade	Impacto	Ações de Tratamento (Preventivas)	Ações de Contingência	Responsável
		equipe da Câmara e a agência.	captação, participação em eventos).				descumprimento, aplicar as penalidades previstas, inclusive a rescisão contratual.	

JUSTIFICATIVA PARA A CONFECÇÃO DOS MAPAS DE RISCO COM FORMATAÇÃO DIFERENTE DO MODELO DA RESOLUÇÃO 909/2024

Os mapas de risco foram elaborados atendendo os termos do Anexo I-A c/c art. 2º, IX, da Resolução nº 909/2024 da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Porém, providenciei alterações na formatação das planilhas e no texto, a fim de conferir maior celeridade no preenchimento dos campos.

Pedro Leopoldo, 28 de janeiro de 2026.

Viviane Schaberle Toledo
Equipe de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS